Diário Oficial do Município de Marília

MARÍLIA Governo Solidário ADMINISTRAÇÃO 2009-2012

Ano I • nº 47 • diariooficial.marilia.sp.gov.br Sábado, 08 de agosto de 2009

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MARÍLIA

O Diário Oficial do Município de Marília - D.O.M.M., criado pelo Decreto nº 9980, de 29 de maio de 2009, conforme autorização contida no *caput* do artigo 123 da Lei Orgânica do Município de Marília, destina-se à publicidade de leis, decretos, atos com efeitos externos, da Prefeitura, da Câmara, dos órgãos da Administração Indireta do Município, matérias cuja publicação é prevista em leis federais e estaduais, matérias institucionais e outras de interesse público.

O D.O.M.M. será editado diariamente de terça-feira a sábado e, excepcionalmente, nos demais dias da semana quando necessário.

O D.O.M.M. será afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Marília, instalado no andar térreo do Paço Municipal "Capitão Adorcino de Oliveira Lyrio" (Rua Bahia nº 40, Marília - SP), bem como divulgado na Rede Mundial de Computadores - Internet, no site: diariooficial.marilia.sp.gov.br.

As edições do D.O.M.M. serão assinadas digitalmente, atendendo aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA

**Prof. Mário Bulgareli**
Prefeito Municipal

## LICITAÇÕES

EDITAL n.º 011/2009. ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Marília. MODALIDADE: Tomada de Preços n.º 011/2009. OBJETO: Fornecimento de material e mão de obra para reforma de Campo de Futebol, Vestiário e outras dependências no Centro Comunitário Integrado Waldemar Moreira, conforme planilha de custos, memorial descritivo e projetos anexos. ATA DE JULGAMENTO – PROPOSTAS. Após análise nas planilhas orçamentárias apresentadas a Comissão Permanente de Licitação verificou que houve divergências na multiplicação dos valores unitários com os quantitativos e procedeu a devida correção no valor global da empresa R.A. TORTELA & TORTELA CONSTRUROA LTDA ME (R$ 89.698,7100). Diante da explicação acima, a Comissão Permanente de Licitação classifica a empresa conforme segue: 1º R.A. TORTELA & TORTELA CONSTRUTORA LTDA ME (R$ 89.698,7100); 2º NELMO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA (R$ 99.317,7100); e 3º ANDRADE GALVÃO ENGENHARIA LTDA (R$ 100.883,6800). Após a classificação das propostas foi verificado que não existe nenhuma empresa ME/EPP selecionada para exercer o direito de preferência que trata a Lei complementar 123/2006. O objeto licitado deverá ser adjudicado a empresa R.A. TORTELA & TORTELA CONSTRUTORA LTDA ME., totalizando R$ 89.698,7100, condição de pagamento conforme medição, validade da proposta de 60 dias, prazo de entrega de 120 dias, garantia de 60 meses. Fica aberto o prazo de 5 dias úteis para apresentação de RECURSOS.

EDITAL n.º 012/2009. ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Marília. MODALIDADE: Tomada de Preços n.º 012/2009. OBJETO: Fornecimento de material e mão de obra para construção de Centro de Eventos no Centro Comunitário Integrado Waldemar Moreira, conforme planilha de custos, memorial descritivo e projetos anexos. ATA DE JULGAMENTO – PROPOSTAS. Após análise nas planilhas orçamentárias apresentadas, a Comissão Permanente de Licitação classifica as empresas: 1º R.A. TORTELA & TORTELA CONSTRUTORA LTDA ME (R$ 254.598,9500); 2º NELMO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA (R$ 277.629,2100); 3º DRUMMOND & ANDRADE LTDA (R$ 284.513,3200); 4º CONSTRULIX C. IND. COM. E SER. LTDA (R$ 285.754,5600); e 5º BBG ENGENHARIA LTDA (R$ 315.324,2200). Após a classificação das propostas foi verificado que não existe nenhuma empresa ME/EPP selecionada para exercer o direito de preferência que trata a Lei complementar 123/2006. O objeto licitado deverá ser adjudicado a empresa R.A. TORTELA & TORTELA CONSTRUTORA LTDA ME., totalizando R$ 254.598,9500, condição de pagamento conforme medição, validade da proposta de 60 dias, prazo de entrega de 180 dias, garantia de 60 meses. Fica aberto o prazo de 5 dias úteis para apresentação de RECURSOS.

EDITAL n.º 018/2009. ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Marília. MODALIDADE: Concorrência Pública n.º 018/2009. OBJETO: Fornecimento de material e mão de obra para reforma e adequação do espaço da cozinha em Escola de Ensino Infantil - Emei Leda Casadei, conforme planilha de custos, memorial descritivo e projetos anexos. ATA DE JULGAMENTO – PROPOSTAS. Tendo em vista que a empresa R.A TORTELA & TORTELA CONSTRUTORA LTDA ME., não manifestou interesse em exercer direito de preferência, conforme o artigo 44 da Lei Complementar 123/2006, o objeto licitado deverá ser adjudicado a empresa ENGETRIN ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., classificada em 1º lugar, totalizando R$ 306.199,6400, condição de pagamento conforme medição, validade da proposta de 60 dias, prazo de entrega de 180 dias, garantia de 60 meses. Esclarecemos ainda que não há outro Licitante que se enquadre no artigo 44 parágrafo 1º da Lei Complementar 123/2006. Fica aberto o prazo de 5 dias úteis para apresentação de RECURSOS.

EDITAL n.º 020/2009. ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Marília. MODALIDADE: Concorrência Pública n.º 020/2009. OBJETO: Fornecimento de material e mão de obra para construção de 3 salas de aula, quiosque, muro de fechamento e cobertura de interligação na Emef (Escola Municipal de Ensino Fundamental) – Profª. Geralda César Vilardi, conforme planilha de custos, memorial descritivo e projetos anexos. ATA DE JULGAMENTO – PROPOSTAS. Após análise nas planilhas orçamentárias apresentadas, a Comissão Permanente de Licitação verificou que houve divergências na multiplicação dos valores unitários com os quantitativos e procedeu a devida correção no valor global das empresas: ENGETRIN ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA (R$ 395.912,9600); INDUSBANK MARÍLIA ENG. COM. LTDA (R$ 399.451,2200); NELMO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA EPP (R$ 421.390,7300) e CONSTRUTORA MS DE MARÍLIA LTDA EPP (R$ 436.667,0600). Diante da explicação acima, a Comissão Permanente de Licitação classifica as empresas conforme segue: 1º ENGETRIN ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA (R$ 395.912,9600); 2º INDUSBANK MARÍLIA ENG. COM. LTDA (R$ 399.451,2200); 3º NELMO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA EPP (R$ 421.390,7300); 4º CONSTRUTORA MS DE MARÍLIA LTDA EPP (R$ 436.667,0600); 5º CONSTRUTORA TEC PAULISTA LTDA (R$ 443.837,9100); 6º CONSTRUTORA CASA BRANCA DE MARÍLIA LTDA R$ 451.666,1000); 7º SEMENGE S/A ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS (R$ 459.206,1400) e 8º DRUMMOND & ANDRADE LTDA (R$ 492.508,0800). Após a classificação das propostas foi verificado que a empresa NELMO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA EPP., declarou-se EPP, com base na Lei complementar 123/2006, artigo 44 parágrafo 1º, tem o direito de preferência para contratação.

Caso haja interesse, a empresa NELMO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA EPP., deverá apresentar uma nova proposta, conforme as exigências do edital, com valor inferior à proposta mais bem classificada. Fica marcada para o dia 12/08/2009 às 15:00 horas na Divisão de Licitação: Avenida Carlos Gomes, 201 – Centro – Marília/SP a manifestação da empresa NELMO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA EPP., para exercer o direito de preferência para contratação.

RODOLFO CARLOS DA SILVA BALLIELO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## CÂMARA MUNICIPAL DE MARÍLIA

Eduardo Nascimento
Presidente

## ORDEM DO DIA

SESSÃO ORDINÁRIA DE 10/08/2009

INICIO DA SESSÃO – 17:00 H.

I - PROJETOS A SEREM CONSIDERADOS OBJETO DE DELIBERAÇÃO

01 – Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 3/2009, do Vereador Mário Coraini Junior (PTB) e outros, dando nova redação a diversos dispositivos da Lei Orgânica do Município, passando de votação secreta para votação aberta a perda do mandato de Vereador, a eleição da Mesa, a destituição de membro da Mesa e a votação de veto.

02 – Projeto de Lei nº 111/2009, do Vereador Eduardo Nascimento (PDT), criando o Programa "Galpão do Empreendedor" e dá outras providências.

03 – Projeto de Lei nº 118/2009, do Vereador Mário Coraini Junior (PTB), modificando a Lei nº 6191/05, que autoriza a doação de materiais de construção a munícipes de baixa renda, para a reforma ou reconstrução de moradias atingidas por fenômenos naturais, incluindo materiais provenientes da demolição de imóveis desapropriados pelo Município e de reformas que estejam sendo realizadas em imóveis sob a responsabilidade da municipalidade.

04 – Projeto de Lei nº 121/2009, do Vereador Amadeu de Brito (PR), obrigando a fixação de placas orientadoras com nome dos médicos, seus horários de atendimento e especialidades, nas recepções de todas as unidades de saúde no Município de Marília e dá outras providências.

II - PROCESSOS CONCLUSOS

01 – Primeira discussão do Projeto de Resolução nº 10/2009, da Mesa da Câmara, dispondo sobre o Programa de Estágio de Estudantes na Câmara Municipal de Marília.
Votação – maioria absoluta.

02 – Primeira discussão do Projeto de Lei nº 12/2009, do Vereador Cesar ML (PDT), modificando a Lei nº 6603, de 18 de julho de 2007, que proíbe o plantio sem autorização municipal nas áreas públicas não urbanizadas existentes no Município, inclusive nas áreas que compreenderem os canteiros centrais das avenidas ou seus prolongamentos. Dá outras providências.

03 – Primeira discussão do Projeto de Lei nº 75/2009, do Vereador Sydney Gobetti de Souza (PC do B), estabelecendo cota mínima de participação de 30% (trinta por cento) de mulheres nos Conselhos Municipais e dá outras providências.

04 – Discussão única do Parecer da Comissão de Justiça e Redação, exarado na Correspondência nº 1976/2009, da Prefeitura Municipal de Marília, solicitando o referendum da Edilidade para outorgar permissão de uso de um microcomputador e de uma máquina de escrever à Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional de Marília – EMDURB, a serem utilizados na execução dos serviços realizados pela Empresa, conforme minuta de Decreto anexa.
(aprovado o Parecer, fica considerada referendada a permissão de uso solicitada)







Prefeitura Municipal de Marília

**Prefeito Municipal:** Prof. Mário Bulgareli
**Secretário Municipal da Administração:** José Carlos da Silva
**Coordenadora de Atos Oficiais:** Cláudia Gizela Cintra
**Jornalista Responsável:** Ronaldo Cabral Medeiros **Mtb:** 12.891

**Endereço:** Rua Bahia, 40 - Centro - Marília/SP - CEP: 17501-900
**Telefone:** (14) 3402-6023
**Site:** www.marilia.sp.gov.br
**E-mail:** aoficiais@marilia.sp.gov.br